

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA
EDITAL N.º 001/2015 – AGENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, DE 19 DE MARÇO
DE 2015.

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas pela Portaria Nº 001, de 22 de Janeiro de 2015, bem como pela Lei Complementar Municipal nº 032/2015 e pela Lei Municipal 1.393/1993, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o quadro da Prefeitura Municipal, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso público será realizado pela administração pública municipal, regido por este edital e executado pela Fundação Universa.
- 1.2 O concurso público destina-se a selecionar candidatas para provimento de 40 (quarenta) vagas para o cargo de AGENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO.
- 1.2.1 O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante o surgimento de vaga e desde que manifesto o interesse público em seu provimento.
- 1.3 O concurso público de que trata este edital consistirá de duas etapas, conforme a seguir.
- 1.3.1 A Primeira etapa será composta das seguintes fases:
- a) 1ª (primeira fase) – prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada pela Fundação Universa;
 - b) 2ª (segunda fase) – prova de aptidão física, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Fundação Universa;
 - c) 3ª (terceira fase) – avaliação, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Fundação Universa;
- 1.3.2 A Segunda etapa consistirá de curso de formação, de caráter classificatório e eliminatório, e de sindicância de vida pregressa e investigação social, de caráter eliminatório, a serem realizados pela administração pública municipal.
- 1.4 As etapas e fases do concurso público serão realizadas na cidade de Araguaína/TO.
- 1.4.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de Araguaína/TO, a prova objetiva poderá ser aplicada em outras cidades do Estado do Tocantins.
- 1.5 Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados para o concurso público obedecerão ao horário local.
- 1.6 Os candidatos nomeados e empossados estarão sujeitos ao Regime Jurídico Específico, regido pela Lei Complementar n.º 032/2015; e, nos casos omissos, aplicar-se-á subsidiariamente a Lei n.º 1.393/1993.
- 1.7 Os candidatos nomeados e empossados ficarão sujeitos à carga horária com escala de 12/36 (doze por trinta e seis) horas, de acordo com Lei Complementar n.º 032/2015.
- 1.8 Os postos de atendimento presencial serão oportunamente divulgados, por meio de comunicado, nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.araguaina.to.gov.br>.

1.9 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 1.9.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital, mediante requerimento administrativo, preenchido pelo impugnante, disponível nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.araguaina.to.gov.br>, e enviado por meio do correio eletrônico <concurso_araguaina@universa.org.br>, nos dias 19 e 20 de março de 2015. Eventuais Editais de retificações poderão ser impugnados até 2 (dois) dias úteis a contar da respectiva publicação.
- 1.9.2 Para impugnar, o interessado deverá preencher de forma completa todos os campos do requerimento administrativo mencionado no subitem anterior.
- 1.9.3 O interessado deverá, necessariamente, indicar o item e (ou) subitem que será objeto de sua impugnação.
- 1.9.4 Cada pedido de impugnação será analisado e julgado pela Comissão Especial do Concurso em conjunto com a Fundação Universa.
- 1.9.5 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação de que trata o subitem anterior, a Fundação Universa divulgará, nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.araguaina.to.gov.br>, na data provável de 30 de março de 2015, a listagem contendo o resultado da apreciação das solicitações.
- 1.9.6 Não caberá, em nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o julgamento das solicitações de impugnação.

2 DO CARGO

2.1 CARGO: AGENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO (CÓDIGO 201)

2.1.1 REQUISITOS: Certificado de conclusão de curso de ensino médio ou curso técnico equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.1.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: Acompanhar a execução dos serviços regularmente implantados de transportes de passageiros, conforme normas estabelecidas; exercer fiscalização de ônibus nas plataformas da estação rodoviária, terminais de transportes, procedendo a vistorias nos veículos utilizados no transporte de passageiros, verificando o estado de limpeza e a observância dos limites de lotação; exercer a fiscalização referente à tarifa de embarque, controlando o número de passageiros embarcados, as saídas de ônibus, bem como controlar as saídas de passageiros na guarita; efetuar a autuação de infratores que descumprirem o regulamento de transportes de passageiros; elaborar relatórios de irregularidades cometidas pelas empresas e usuários do terminal rodoviário e outros, cumprindo e fazendo cumprir as normas regulamentares; Impedir acesso de veículos particulares que não estejam devidamente credenciados ou autorizados; cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições; coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas; Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada prevista no Código de Trânsito, no exercício regular do poder de polícia de trânsito; aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada prevista no Código Nacional de Trânsito, notificando os infratores; fiscalizar o cumprimento das normas contidas no Artigo 95 do Código Nacional de Trânsito, aplicando as penalidades previstas; implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo; credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar as medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transportes de carga indivisível; registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades decorrentes de infrações; fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no Código Nacional de Trânsito, além de dar apoio a ações específicas de órgão ambiental local, quando solicitado; vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observadas para circulação; exercer ou executar outras atividades ou encargos que lhes sejam determinados por lei ou autoridade competente e executar outras tarefas correlatas.

2.1.3 DA REMUNERAÇÃO: R\$ 1.621,05 (Um mil, seiscentos e vinte e um reais e cinco centavos).

3 DAS VAGAS

3.1 O número de vagas para ampla concorrência e para candidatos com deficiência são os estabelecidos conforme quadro a seguir.

CARGO	DAS VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	DAS VAGAS (CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA)	TOTAL
AGENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO (CÓDIGO 201)	38	2	40

4 DOS REQUISITOS PARA POSSE

- 4.1 Cumprir as determinações deste edital e ter sido aprovado e classificado no concurso público, dentro do número de vagas.
- 4.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, art. 12, da Constituição da República Federativa do Brasil.
- 4.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.
- 4.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos.
- 4.5 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 4.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições correspondentes ao cargo;
- 4.6.1 A aptidão mental para o exercício das atribuições de que trata o item anterior será avaliada em fase própria do concurso por equipe de psicólogos contratada pela Fundação Universa e terá caráter eliminatório;
- 4.6.2 A aptidão física será aferida em fase própria do concurso.
- 4.7 Prova de quitação com a Fazenda Pública.
- 4.8 Apresentar todos os exames que forem solicitados, no ato de posse.
- 4.9 Possuir o requisito exigido para o exercício do cargo, constante do subitem 2.1.1 deste edital.
- 4.10 Possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria A e B.
- 4.11 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 Do total de vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público, 5% (cinco por cento) serão oferecidas aos candidatos com deficiência. Nesse caso, a deficiência deverá ser compatível com o exercício das funções do cargo.
- 5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 5.1.2 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar com deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha a classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.
- 5.1.3 As vagas definidas no item 3 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no concurso público serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação do cargo.
- 5.2 O candidato que se declarar com deficiência será examinado em igualdade de condições com os demais candidatos e somente será aprovado se cumprir todas as etapas constantes do presente edital, possuindo todas as condições físicas necessárias para o exercício do cargo.
- 5.3 As atribuições do cargo não serão modificadas para se adaptarem à (às) condição (ões) especial (is) do candidato com deficiência.
- 5.4 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.14 deste edital e no ato de inscrição, atendimento especial para o dia de aplicação das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização.
- 5.5 Para concorrer a uma das vagas para candidatos com deficiência, o candidato deverá:
 - a) no ato de inscrição, declarar-se com deficiência;
 - b) entregar laudo médico original, ou cópia autenticada, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 5.5 alínea c ou subitem 5.6 deste edital, e o requerimento constante no Anexo II deste edital.
 - c) encaminhar os documentos citados na alínea b, e o requerimento constante do Anexo II deste edital, de forma digitalizada, até o último dia de inscrição, para o correio eletrônico <concurso_araguaina@universa.org.br>. Poderão, ainda, entregar, durante o período de inscrições, o laudo médico original, ou a cópia autenticada, a que se refere a alínea b, e o requerimento constante do Anexo II deste edital, devidamente preenchido e assinado, nos postos de atendimento presencial que serão oportunamente divulgados, por meio de comunicado, nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.araguaina.to.gov.br>.
- 5.6 O candidato poderá, ainda, encaminhar, impreterivelmente, até o último dia de inscrição, o laudo médico original, ou cópia autenticada, a que se refere o subitem 5.5, alínea b deste edital e o requerimento constante no Anexo II deste edital, devidamente preenchido e assinado, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), para a Fundação Universa – Concurso Público Araguaína – Laudo Médico, Caixa Postal 2.641, CEP 70.275-970, Brasília/DF.
- 5.7 O fornecimento do laudo médico, na forma dos subitens 5.5 ou 5.6 deste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Fundação Universa não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino, bem como, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, de greves dos Correios que impossibilitem o recebimento de correspondências.
- 5.8 O laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desta documentação.
- 5.9 Ao término da apreciação dos requerimentos para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência e dos respectivos documentos, a Fundação Universa divulgará, nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.araguaina.to.gov.br>, na data provável de 18 de maio de 2015, a listagem contendo o resultado da apreciação dos requerimentos.
- 5.10 O candidato que não tiver seu pedido atendido disporá de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado da apreciação dos requerimentos de que trata o subitem anterior, para contestar, na forma de recurso, o resultado informado.
- 5.11 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado da apreciação dos requerimentos, do que trata o subitem anterior, a Fundação Universa divulgará, nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.araguaina.to.gov.br>, na data provável de 25 de maio de 2015, a listagem contendo o resultado da apreciação dos recursos.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 TAXA: R\$ 80,00 (oitenta reais).

6.2 A inscrição será efetuada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <www.universa.org.br>, no período entre 8 (oito) horas do dia 17 de março 2015 e 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 19 de abril de 2015, observado o horário oficial de Araguaína, TO.

6.3 A Fundação Universa não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.4 O candidato que realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto, pagável em toda a rede bancária.

6.4.1 O boleto estará disponível no endereço eletrônico <www.universa.org.br> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição.

6.4.2 O pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto deverá ser efetuado até o dia 20 de abril de 2015.

6.5 As inscrições somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.6 O candidato é responsável pela correção e pela veracidade dos dados informados no ato de inscrição, sob as penas da Lei. O candidato deverá preencher de forma completa todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição.

6.6.1 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do cadastro de pessoa física (CPF) do candidato.

6.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá indicar, no formulário de inscrição, os dados necessários à finalização de sua inscrição.

6.7.1 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado no concurso público, deverá entregar, por ocasião da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos básicos exigidos para o respectivo cargo, conforme o disposto no item 4 deste edital.

6.8 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico, bem como a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.

6.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso público por conveniência da Administração Pública.

6.10 No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Fundação Universa reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, inclusive a não efetivação da inscrição.

6.10.1 O pagamento de inscrição realizado no último dia, via autoatendimento em terminal bancário, via Internet ou correspondente bancário, deverá ser efetuado conforme as condições de funcionamento do banco, devendo o candidato responsabilizar-se pelo conhecimento da data de processamento, caso o pagamento seja efetuado após o horário de atendimento bancário. O pagamento realizado no último dia, processado, porém, após a data prevista neste edital, implicará no indeferimento da inscrição.

6.11 É obrigação do candidato, após o pagamento da taxa de inscrição, acompanhar no sítio do certame a confirmação da inscrição, verificando a sua regularidade após 5 (cinco) dias úteis do pagamento da inscrição.

6.12 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <www.universa.org.br>.

6.13 DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.13.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto Federal n.º 6.593/2008:

6.13.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) tiver inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135/2007;

c) efetuar sua pré-inscrição na forma estabelecida nos subitens 6.2 e 6.7 deste edital, mediante o preenchimento do formulário de inscrição via Internet, sob pena de não ter seu pedido de isenção de taxa de inscrição analisado.

6.13.3 Os candidatos que atendem ao disposto no subitem anterior poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição por meio do correio eletrônico <concurso_araguaina@universa.org.br> e, para tanto, deverão encaminhar os documentos citados nos subitens 6.13.3.1 deste edital, de forma digitalizada, no período entre 8 (oito) horas do dia 18 de março de 2015 e 23 (vinte e três) horas do dia 23 de março de 2015, observado o horário oficial de Araguaína/TO. Poderão, ainda, solicitar pessoalmente, no período mencionado acima, mediante requerimento disponível nos postos de atendimento presencial, que serão oportunamente divulgados nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.araguaina.to.gov.br>. Nessa ocasião, o candidato deverá entregar os documentos citados nos subitens 6.13.3.1 deste edital.

6.13.3.1 Para requerer isenção de taxa de inscrição do que trata o subitem 6.13.2 deste edital, o candidato deverá:

a) informar o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico;

b) entregar declaração, devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório, de que atende à condição estabelecida na alínea “a” e “b” do subitem 6.13.2 deste edital;

c) entregar cópia legível e autenticada em cartório de documento de identidade válido.

6.13.3.1.1 A Fundação Universa não se responsabilizará por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informação incorreta e (ou) inválida do NIS fornecido pelo candidato no ato da solicitação de isenção da taxa de inscrição. O número fornecido erroneamente implicará em indeferimento da isenção da taxa de inscrição.

6.13.3.2 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção de taxa de inscrição e dos documentos comprobatórios citados no subitem 6.13.3.1 deste edital, complementação da documentação.

6.13.4 A Fundação Universa não se responsabiliza por solicitações de isenção de taxa de inscrição, via correio eletrônico, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha e (ou) congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica e (ou) por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.13.5 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via postal, via fax e(ou) por procurador.

6.13.6 A Fundação Universa consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.13.6.1 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.

6.13.7 As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder esse, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.

6.13.8 Será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e (ou) apresentar informações inverídicas;

b) fraudar e (ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, os prazos e os horários estabelecidos neste edital.

6.13.8.1 O candidato que incorrer nas alíneas “a” e(ou) “b” do subitem 6.13.8 deste edital terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

6.13.9 Os documentos comprobatórios citados no subitem 6.13.3.1 deste edital terão validade somente para este concurso público e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desta documentação.

6.13.10 Ao término da apreciação dos requerimentos para solicitação de isenção da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, a Fundação Universa divulgará, nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.araguaina.to.gov.br>, na data provável de 2 de abril de 2015, a listagem contendo o resultado preliminar da apreciação dos requerimentos.

6.13.11 O candidato que não tiver seu pedido atendido disporá de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar do pedido de isenção de taxa de inscrição, para contestar, na forma de recurso, o resultado informado.

6.13.12 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do pedido de isenção de taxa de inscrição, a Fundação Universa divulgará, nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.araguaina.to.gov.br>, na data provável de 15 de abril de 2015, a listagem contendo o resultado final do pedido de isenção de taxa de inscrição.

6.13.13 O candidato que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e o candidato que tiver o recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido poderá solicitar a emissão do boleto e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 20 de abril de 2015.

6.13.14 O candidato descrito no subitem anterior que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição estará automaticamente excluído do concurso público.

6.14 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.14.1 O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização das provas deverá indicar no formulário de inscrição os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o último dia de inscrição, impreterivelmente, por meio do correio eletrônico <concurso_araguaina@universa.org.br> ou via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), para a Fundação Universa – Concurso Público Araguaína – Atendimento Especial, Caixa Postal 2.641, CEP 70.275-970, Brasília/DF, o laudo médico original, ou cópia autenticada em cartório, e o requerimento no formato constante no Anexo II deste edital, que justifiquem o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida.

6.14.1.2 O candidato com deficiência que precisar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar essa circunstância e a quantidade de tempo de que necessita no requerimento constante do Anexo II deste edital, o qual deve ser acompanhado de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que, motivadamente, ateste a necessidade do tempo adicional solicitado.

6.14.1.3 Ao candidato que requerer a prova grafada no sistema Braille, em razão da leitura e escrita por este sistema ser tecnicamente mais lenta que no sistema convencional, será acrescido 20% (vinte por cento) no tempo previsto para a aplicação da prova escrita.

6.14.1.4 O candidato que não apresentar o laudo médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele no qual o médico descrever que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

6.14.1.5 A Fundação Universa não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino.

6.14.2 O laudo médico e o requerimento, citados no subitem 6.14.1 deste edital, poderão, ainda, ser entregues, durante o período de inscrições, pessoalmente ou por terceiro, nos postos de atendimento presencial que serão oportunamente divulgados, por meio de comunicado, nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.araguaina.to.gov.br>.

6.14.2.1 O laudo médico, citado no subitem 6.14.1 deste edital, terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desta documentação.

6.14.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar no dia de realização das provas deverá preencher o requerimento no formato constante no Anexo II deste edital e, ainda, enviar, até o último dia de inscrição, impreterivelmente, por meio do correio eletrônico <concurso_araguaina@universa.org.br> ou via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), para a Fundação Universa – Concurso Público Araguaína – Atendimento Especial, Caixa Postal 2.641, CEP 70.275-970, Brasília/DF, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, e levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não fará a prova.

6.14.3.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem anterior, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

6.14.3.2 A Fundação Universa não disponibilizará acompanhante para guarda da criança.

6.14.3.3 A certidão de nascimento ou o documento emitido pelo médico obstetra e o requerimento, citados nos subitens 6.14.3 e 6.14.3.1 deste edital, poderão, ainda, ser entregues, durante o período de inscrições, pessoalmente ou por terceiro, nos postos de atendimento presencial que serão oportunamente divulgados por meio de comunicado nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.araguaina.to.gov.br>.

6.14.4 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.14.5 Ao término da apreciação dos requerimentos para solicitação de atendimento especial e dos respectivos documentos, a Fundação Universa divulgará, nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.araguaina.to.gov.br>, na data provável de 18 de maio de 2015, a listagem contendo o resultado da apreciação dos requerimentos.

6.14.5.1 O candidato que não tiver seu pedido atendido disporá de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar da apreciação dos requerimentos, de que trata o subitem anterior, para contestar, na forma de recurso, o resultado informado.

6.14.6 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado da apreciação dos requerimentos, de que trata o subitem anterior, a Fundação Universa divulgará, nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.araguaina.to.gov.br>, na data provável de 25 de maio de 2015, a listagem contendo o resultado da apreciação dos recursos.

6.14.7 A omissão do candidato em solicitar condições especiais implicará na realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

7 DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO E LOCAL DA PROVA OBJETIVA

7.1 A Fundação Universa disponibilizará o comprovante definitivo de inscrição na data provável de 4 de maio de 2015.

7.1.1 O candidato deverá retirar seu comprovante definitivo de inscrição no endereço eletrônico <www.universa.org.br>. O candidato também poderá obter seu comprovante pessoalmente ou por procurador, mediante procuração simples, com dispensa de firma reconhecida em cartório, nos postos de atendimento presencial que serão oportunamente divulgados, por meio de comunicado, nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.araguaina.to.gov.br>.

7.1.2 O comprovante definitivo de inscrição terá a informação do local, da data e do horário de realização da prova objetiva.

7.1.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante definitivo de inscrição pelos meios citados no subitem 7.1.1 deste edital.

7.1.4 O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova objetiva como justificativa da sua ausência. O candidato que não comparecer à prova, qualquer que seja o motivo, será eliminado do concurso público.

8 DA PROVA OBJETIVA

8.1 A prova objetiva terá a duração de 4 horas e será aplicada na data provável de 24 de maio de 2015.

8.2 Os locais, a data e o horário de aplicação da prova serão divulgados, nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.araguaina.to.gov.br>, na data provável de 11 de maio de 2015.

8.3 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

8.3.1 DAS HABILIDADES

8.3.1.1 As questões da prova objetiva poderão avaliar habilidades relacionadas à aplicação do conhecimento, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando o raciocínio e envolvendo situações relacionadas às atribuições do cargo e ao conteúdo programático constante no Anexo I deste edital.

8.3.1.2 Cada questão da prova objetiva poderá contemplar mais de uma habilidade e mais de um conhecimento relativo à respectiva área de conhecimento.

8.3.2 DOS CONHECIMENTOS

8.3.2.1 Na prova objetiva serão avaliados os conhecimentos especificados no Anexo I deste edital.

8.3.2.2 Em todos os pontos do conteúdo programático da prova objetiva poderão ser cobrados conhecimentos doutrinários e o posicionamento dominante do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais federais.

8.4 DA PROVA OBJETIVA

8.4.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 50 (cinquenta) questões e avaliará as habilidades e os conhecimentos do candidato, conforme subitem 8.3 deste edital.

8.4.2 A prova objetiva será composta conforme quadro a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Conhecimentos gerais	20	20,00
Conhecimentos específicos	30	30,00

8.4.3 A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, e pontuação total variando entre o mínimo de 0,00 (zero) ponto e o máximo de 50,00 (cinquenta) pontos.

8.4.4 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em nenhuma hipótese, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

8.4.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e (ou) com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente.

8.4.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

8.4.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e de seu documento de identidade, em especial o nome e a sua inscrição.

8.4.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no subitem 6.14 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação Universa devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.4.8.1 O fiscal mencionado no subitem anterior obedecerá a todas as regras de segurança do concurso público aplicáveis ao candidato.

8.4.9 A Fundação Universa divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, exceto a dos candidatos eliminados na forma do subitem 8.6.25 deste edital, no endereço eletrônico <www.universa.org.br>, em data a ser informada no edital de resultado final da prova objetiva. A referida imagem ficará disponível até 15 (quinze) dias corridos da data de sua divulgação.

8.4.9.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS A RESPEITO DA PROVA OBJETIVA

8.5.1 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento na data e no horário determinados.

8.5.2 Não serão dadas, por telefone, fax e (ou) correio eletrônico, informações a respeito do local, da data e do horário de aplicação da prova. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.araguaina.to.gov.br>.

8.5.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, de comprovante definitivo de inscrição e de documento de identidade original.

8.5.4 No dia da realização da prova, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais de candidatos inscritos, a Fundação Universa procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto autenticado pelo banco, comprovando o pagamento da taxa de inscrição, com o preenchimento de formulário específico.

8.5.4.1 A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Universa, na fase da correção da prova objetiva, se for o caso, com intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição.

8.5.4.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 8.6.4 deste edital, essa será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, assim como serão considerados nulos todos os atos decorrentes.

8.5.5 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

8.5.6 Não será permitida a leitura de nenhum material impresso ou anotações após o ingresso do candidato na sala de aplicação da prova.

8.5.7 O candidato que se retirar da sala de aplicação das provas não poderá retornar a ela, em nenhuma hipótese, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação da Fundação Universa.

8.5.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei n.º 9.503/1997).

8.5.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados.

8.5.9 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento de identidade.

8.5.10 À exceção da situação prevista no subitem 8.5.11 deste edital, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 8.6.8 deste edital, não poderá fazer as provas e será eliminado do concurso público.

8.5.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

- 8.5.11.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e (ou) à assinatura do portador.
- 8.5.12 Não será aplicada prova, em nenhuma hipótese, em local, em data e (ou) em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
- 8.5.13 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de garrafas que não sejam fabricadas com material transparente, lápis, lapiseira/grafite e (ou) borracha, máquinas calculadoras e (ou) similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 8.5.13.1 Antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá tirar da embalagem original qualquer tipo de alimentação que quiser consumir durante a prova, tais como chocolate, batata frita, barra de cereais etc., e guardar em embalagem porta-objetos de plástico transparente, que deverá ser providenciada pelo candidato, sob pena de ser eliminado do concurso.
- 8.6.14 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato permanecer com aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, *walkman*, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, *notebook*, *tablets*, *iPod*, *smartphones*, *palmtop*, *pendrive*, máquina de calcular, máquina fotográfica, protetor auricular, receptor, gravador, entre outros. Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, esse deverá permanecer desligado e, se possível, sem a bateria, durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pela Fundação Universa. A embalagem somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de prova. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 8.5.14.1 No ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que será realizada a prova, não será permitido o uso, pelo candidato, de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem anterior. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização da prova, como, por exemplo, toque de celular, implicará a eliminação do candidato.
- 8.5.15 Não será permitida a entrada de candidato no ambiente de provas com arma. O candidato que estiver portando arma deverá se dirigir à Coordenação da Fundação Universa.
- 8.5.16 A Fundação Universa recomenda que o candidato não leve, no dia de realização da prova, objeto algum citado nos subitens 8.5.13, 8.5.14 e 8.5.15 deste edital.
- 8.5.17 Não será admitido, durante a realização da prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.
- 8.5.18 O candidato que fizer uso de aparelho auditivo, por orientação médica, deverá se dirigir à Coordenação da Fundação Universa e informar da utilização no momento da prova.
- 8.5.19 A Fundação Universa não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação da prova, nem por danos a eles causados.
- 8.5.20 O controle de horário será efetuado conforme critério definido pela Fundação Universa.
- 8.5.21 Não haverá segunda chamada para a aplicação das provas, em nenhuma hipótese. O não comparecimento à prova implicará a eliminação do candidato.
- 8.5.22 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação da prova após 1 (uma) hora de seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em nenhuma hipótese, o caderno de prova.
- 8.5.22.1 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando os três tiverem concluído as provas.
- 8.5.23 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas, levando o caderno de prova, faltando 30 (trinta) minutos para o término do tempo destinado à realização da prova.
- 8.5.24 A inobservância dos subitens 8.5.22, 8.5.22.1 e 8.5.23 deste edital acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.
- 8.5.25 Terá sua prova anulada e será eliminado do concurso público o candidato que, em qualquer momento do processo ou durante a aplicação das provas:
- a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e (ou) ilegais para obter vantagens para si e (ou) para terceiros em qualquer etapa do concurso público;
 - b) for surpreendido dando e (ou) recebendo auxílio para a execução da prova;
 - c) utilizar-se de livro, dicionário, notas e (ou) impressos não autorizados e (ou) que se comunicar com outro candidato;
 - d) utilizar-se de caneta que não seja a esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente;
 - e) for surpreendido portando e (ou) utilizando aparelhos eletrônicos e (ou) outros objetos, tais como os listados nos subitens 8.5.13, 8.5.14, 8.5.15 e 8.5.17 deste edital;
 - f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e (ou) os candidatos;
 - g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante definitivo de inscrição e (ou) em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - h) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
 - i) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização, inclusive o candidato que não devolver a sua folha de respostas;
 - j) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação da Fundação Universa;
 - k) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
 - l) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
 - m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - n) não permitir a coleta de sua assinatura;
 - o) não transcrever no cartão resposta, a frase apresentada durante a aplicação das provas para posterior exame grafotécnico;
 - p) não assinar o cartão resposta;
 - q) descumprir este edital e (ou) outros que vierem a ser publicados.
- 8.5.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico e (ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será eliminado do concurso público.
- 8.5.27 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento do candidato da sala de prova.
- 8.5.28 No dia de aplicação da prova, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação de prova e (ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e (ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

9. DA SEGUNDA FASE (Teste de Aptidão Física)

9.1. A prova de aptidão física é de presença obrigatória e de caráter eliminatório, e será realizada por profissionais de Educação Física indicados pela Fundação Universa.

9.2. A prova de aptidão física será aplicada no Município de Araguaína, em local e horários definidos na convocação, constando dos seguintes testes e performances mínimas exigidas:

9.2.1. TESTE DE BARRA FIXA

9.2.1.1. O candidato do sexo masculino somente será considerado apto neste teste se realizar, pelo menos 2 (duas) flexões. Para o sexo feminino, a exigência é de permanecer na posição determinada pelo menos 4 (quatro) segundos. Quando da realização da barra fixa, cada candidato, independentemente do sexo, disporá de 2 (duas) tentativas para alcançar a performance mínima exigida. O candidato que alcançar a performance estará apto para realizar o teste seguinte.

9.2.2. TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL, COM REALIZAÇÃO EM 1 (UM) MINUTO

9.2.2.1. Para os candidatos do sexo masculino serem considerados aptos neste teste, será exigido um mínimo de 15 (quinze) flexões no tempo de 01 (um) minuto. Abaixo deste número, o candidato será declarado inapto. Para as candidatas do sexo feminino será exigido um mínimo de 12 (doze) flexões no tempo de 01 (um) minuto, para que seja considerada apta neste teste. Abaixo deste número, a candidata será considerada inapta.

9.2.3. TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS

9.2.3.1. Para os candidatos do sexo masculino será exigido um mínimo de 1.600 (um mil e seiscentos) metros no tempo de 12 (doze) minutos, para que seja considerado apto neste teste. Abaixo deste número, o candidato será considerado inapto.

9.2.3.2. Para as candidatas do sexo feminino será exigido um mínimo de 1.200 (um mil e duzentos metros) metros no tempo de 12 (doze) minutos, para que seja considerada apta neste teste. Abaixo deste número, a candidata será considerada inapta.

9.2.4. DA EXECUÇÃO DAS PROVAS DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

9.2.4.1. Do Teste de Barra Fixa

9.2.4.1.1. Para o sexo masculino

a) Posição inicial: o candidato deverá dependurar-se na barra, com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;

b) Execução: inicia-se o movimento com a flexão do braço até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente o braço e voltando à posição inicial, sendo assim, considerado um movimento completo (uma flexão). O movimento só se completa com a total extensão dos braços. A não-extensão total dos braços e início de nova execução é considerada como movimento incorreto e não computado na performance do candidato.

9.2.4.1.2. Será proibido ao candidato do sexo masculino, quando do Teste de Barra Fixa:

a) tocar com o (s) pé (s) ao solo após o início das execuções, sendo permitida a flexão de perna (s) para evitar o toque ao solo;

b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos ou

d) apoiar o queixo na barra.

9.2.4.1.3. Para o sexo feminino

a) Posição inicial: a candidata deverá dependurar-se na barra, com pegada livre (pronação ou supinação), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, podendo receber ajuda para atingir a posição e

b) Execução: depois de tomada a posição inicial pela candidata, o fiscal da prova inicia imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição durante pelo menos 4 (quatro) segundos, sendo que o fiscal avisará o tempo decorrido na execução.

9.2.4.1.4. Será proibido ao candidato do sexo feminino, quando da realização do Teste de Suspensão em Barra Fixa:

a) após a tomada da posição inicial, e durante os 4 (quatro) segundos seguintes, receber qualquer tipo de ajuda física;

b) ceder a sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra;

c) apoiar o queixo na barra.

9.3.4.2. Do Teste Flexão Abdominal

9.3.4.2.1. Para o sexo masculino ou feminino

a) Posição inicial: o candidato na posição deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;

b) Execução: ao comando “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente o tronco e os membros inferiores na altura do quadril, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apóie totalmente no solo, e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará a posição inicial, completando uma repetição.

c) Os candidatos terão o prazo de 1 (um) minuto para executar o número mínimo de repetições. Quando da realização do teste de flexão abdominal, cada candidato terá 2 (duas) tentativas para alcançar a performance exigida, caso em que, se considerado apto, seguirá para o próximo teste.

9.3.4.3. Do Teste de Corrida de 12 minutos

9.3.4.3.1. Para o sexo masculino ou feminino

a) O candidato deverá percorrer um percurso previamente demarcado, atingindo a marca de, no mínimo, 1.600 metros para o sexo masculino e de, no mínimo, 1.200 metros para o sexo feminino, no tempo máximo de 12 minutos.

b) O candidato poderá, durante os 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

9.3.4.3.2. Nos dias dos testes de aptidão física, o candidato será identificado mediante a apresentação do documento de identidade original e assinará a ata de presença.

9.3.4.3.3. O Candidato deverá comparecer ao local e no horário definidos para a realização da prova de aptidão física, devidamente uniformizado, trajando:

a) camiseta;

b) calção;

c) meias;

d) tênis.

9.3.4.4. O Candidato que não se apresentar devidamente uniformizado não realizará os testes, sendo considerado **inapto**.

9.3.4.5. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo dispensado ao candidato qualquer tratamento privilegiado.

10. TERCEIRA FASE (Avaliação Psicológica)

10.1. Participarão da avaliação psicológica, que terá caráter eliminatório, todos os candidatos considerados aptos na prova de aptidão física.

10.2. A avaliação psicológica consistirá na aplicação de um conjunto de procedimentos científicos, que permitem identificar características psicológicas do candidato, para fins de prognóstico de desempenho das atividades a serem desenvolvidas no exercício do cargo, atendendo às disposições técnicas e legais que regulam tais procedimentos.

10.3. O perfil profissiográfico para o desempenho das atividades do cargo consiste em características compreendidas como: assertividade, controle emocional, extroversão, vitalidade, praticidade, iniciativa, decisão, disciplina, capacidade para acatar ordens, persistência, adaptabilidade, ponderação, boa capacidade de diálogo, resistência à frustração, bom relacionamento interpessoal, fluência verbal, resistência à fadiga, autoconfiança, cooperação, criatividade, boa capacidade de memória, atenção difusa e concentrada. Fica ressaltado que o exercício das atividades é permeado por situações de pressão externa e emocional.

10.4. A avaliação psicológica destina-se a verificar, mediante uso de instrumentos psicológicos específicos e científicos, as características de personalidade do candidato e sua compatibilidade com as atividades do cargo, de acordo com o perfil profissiográfico previsto no subitem anterior.

10.4.1. Para a avaliação psicológica do candidato, serão utilizadas técnicas Psicométricas, Expressivas e Questionários.

10.4.2. Os testes psicométricos são baseados em processamentos estatísticos, assim como a elaboração dos dados da investigação. A metodologia empregada para a obtenção de dados é quantitativa, o que quer dizer que o resultado é um número ou medida. Os itens desses testes são objetivos.

10.4.3. O teste expressivo é aquele cujas normas são qualitativas e quantitativas e possibilitará uma visão bastante clara da personalidade humana e de sua estrutura dinâmica, mostrando como o candidato se comporta e reage em contato com o meio com o qual interage.

10.4.4. Os questionários pretendem avaliar a personalidade através das escolhas situacionais que cada sujeito faz. É um instrumento investigativo que fornece elementos para análise, juntamente com os demais dados levantados através das outras ferramentas. Seu resultado também é quantitativo.

10.4.5. Os resultados da avaliação psicológica serão decorrentes da análise conjunta, pela Banca Examinadora, de todas as técnicas e instrumentos psicológicos utilizados, relacionando-os ao contra-perfil do ocupante do cargo.

10.4.6. Da análise, resultará o parecer de **Recomendado**, para o candidato que apresentar características compatíveis com o perfil profissiográfico do cargo e o de **Não Recomendado**, para o candidato que apresentar características incompatíveis com o perfil profissiográfico do cargo, sendo este, automaticamente, eliminado do concurso.

10.4.7. A publicação do resultado do teste psicológico será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos Recomendados.

10.4.8. O candidato que não comparecer a qualquer teste da avaliação psicológica será considerado ausente e, conseqüentemente, eliminado do certame.

10.4.9. Os candidatos serão convocados para a avaliação psicológica através do endereço eletrônico do Concurso, o www.universa.org.br, obedecendo calendário a ser divulgado no ato da convocação.

11 DO CURSO DE FORMAÇÃO

11.1 O curso de formação, de caráter classificatório e eliminatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, por este edital e pelo edital de convocação para essa etapa.

11.2 O curso de formação terá a carga horária mínima de **120 horas-aulas presenciais**, em tempo integral, com atividades internas e externas que poderão ser desenvolvidas nos turnos diurno e noturno, inclusive sábados, domingos e feriados.

11.3 O curso de formação será realizado na cidade de Araguaína/TO, em período e local a serem divulgados no edital de convocação para essa etapa.

11.4 Durante o curso de formação o aluno fará jus ao recebimento de uma bolsa proporcional à quantidade de dias do curso de formação, cujo valor corresponderá a 60% (sessenta por cento) do vencimento básico do cargo.

11.4.1 O candidato que frequentar o curso de formação, se aprovado e nomeado, não permanecer no serviço público, no mínimo, por período igual ao do curso de formação, deverá restituir, ao erário, o valor recebido a título de bolsa de participação, conforme subitem anterior.

11.5 O candidato convocado, mediante o edital específico, deverá efetuar a matrícula para curso de formação e, ainda, providenciar e entregar a documentação solicitada no edital de convocação para essa etapa.

11.6 Ao final do curso de formação, será aplicada uma prova de verificação de aprendizagem, de caráter eliminatório e classificatório, com 40 questões, valendo 0,5 (zero vírgula cinco) pontos cada, que versarão sobre todos os conteúdos abordados nas disciplinas do curso de formação.

11.7 A prova de verificação de aprendizagem será composta por questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta.

11.8 Todos os candidatos terão sua prova corrigida por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas na folha de respostas.

11.9 A nota final do curso de formação, para fins de classificação, será a mesma obtida na prova de verificação de aprendizagem.

11.10 Será considerado eliminado do curso de formação e, conseqüentemente, do concurso público o candidato que:

- a) deixar de efetuar a matrícula no período estipulado em edital específico;
- b) deixar de comparecer ou se afastar por qualquer motivo do curso de formação;
- c) for desligado do curso de formação, por descumprir normas da Comissão Especial do Concurso e da legislação vigente;
- d) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editais;
- e) obtiver nota final inferior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis na prova de verificação de aprendizagem;
- f) for ausente na prova de verificação de aprendizagem;
- g) ultrapassar 15% (quinze por cento) de faltas, ainda que justificadas, no curso de formação;
- h) praticar, nas provas ou exames, fraude de qualquer natureza.

11.11 Mais informações a respeito do curso de formação serão divulgadas no edital de convocação para essa etapa.

12 DA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

12.1 A sindicância de vida pregressa e investigação social, de caráter unicamente eliminatório, na qual o candidato será considerado recomendado ou não recomendado, será para fins de avaliação da conduta pregressa e da idoneidade moral, requisitos indispensáveis para aprovação no concurso público.

12.2 Caberá à Comissão Especial do Concurso Público constituir Comissão do Concurso para cumprir o disposto no subitem 12.1 deste edital.

12.3 O procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável serão apurados por meio de investigação no âmbito social, administrativo, civil e criminal do candidato inscrito para o cargo.

12.4 A investigação terá início por ocasião da inscrição do candidato e terminará com o ato de sua eliminação ou nomeação para o cargo.

12.5 A sindicância de vida pregressa e investigação social será realizada com base em documentos oficiais e informações constantes no formulário próprio, contendo perguntas de caráter pessoal, a ser disponibilizado oportunamente no endereço eletrônico <www.araguaina.to.gov.br>, o qual deverá ser preenchido pelo candidato.

12.6 Durante todo o período do concurso, o candidato deverá manter atualizados os dados constantes do formulário, referido no subitem 12.5 deste edital, assim como, cientificar, formal e circunstanciadamente, qualquer outro fato relevante para a investigação, não constante daquele documento.

12.7 O candidato, às suas expensas, deverá providenciar e entregar em local, data e horário a serem posteriormente divulgados, por meio de edital específico, os documentos relacionados nos subitens seguintes, juntamente com o formulário mencionado no subitem 12.5 deste edital.

12.8 Cópia autenticada em cartório do documento de identidade, com validade em todo o território nacional.

12.9 Cópia autenticada em cartório do cadastro de pessoa física, CPF, se o número deste não constar em documento de identidade.

12.10 Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista de 1.ª ou 2.ª categoria, ou do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) do candidato do sexo masculino.

12.11 Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor ou certidão do cartório eleitoral, bem como cópia do comprovante de votação e (ou) justificativa na última eleição, de ambos os turnos.

- 12.12 Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de declaração do órgão público que comprove a última e (ou) a atual atividade profissional.
- 12.13 Cópia do comprovante da residência atual (correspondência de cobrança de água, luz, telefone, contrato de aluguel, contracheque etc., ou declaração do proprietário ou possuidor do imóvel).
- 12.14 Certidões negativas dos ofícios de distribuição da (s) cidade (s) na (s) qual (is) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, abrangendo os feitos cíveis, criminais, de protesto de títulos, de interdição e de tutelas.
- 12.15 Certificado (s) de antecedentes, expedido (s) pela Polícia Civil e Federal da (s) unidade (s) da federação em que o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
- 12.16 Certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Federal da (s) cidade (s) onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Certidão do Cartório de Protesto de Título da cidade/município onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
- 12.17 2 (duas) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4, coloridas, com fundo branco. As fotografias devem ostentar, na parte frontal inferior, as datas em que foram realizadas, que devem contar, obrigatoriamente, com menos de 3 (três) meses do dia que for entregue o formulário previsto no subitem 12.5 deste edital.
- 12.18 As certidões referidas nos subitens 12.14 a 12.16 deste edital deverão estar dentro do prazo de validade, nunca superior a 90 (noventa) dias, e ter como referência a data estipulada em edital específico para a sua entrega.
- 12.19 Não serão aceitos documento ou cópia rasurada ou com indício de rasura.
- 12.20 A Comissão da sindicância de vida pregressa e investigação social, instituída para proceder à sindicância de vida pregressa e investigação social, poderá solicitar, a qualquer tempo, que o candidato providencie, às suas expensas, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.
- 12.22 O não atendimento da solicitação referida no subitem anterior ensejará a não recomendação e a eliminação do candidato do concurso público.
- 12.23 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis será não recomendado e eliminado do concurso público o candidato que: a) deixar de apresentar os documentos mencionados nos subitens anteriores deste edital, no período estabelecido em edital específico; b) apresentar documento e (ou) certidão falsos; c) apresentar certidão com o prazo de validade vencido; d) apresentar documento, certidão ou cópia rasurada ou com indício de rasura; e) tiver omitido informação ou faltado com a verdade, quando do preenchimento do formulário previsto no subitem 12.5 deste edital.
- 12.24 Os fatos listados nos subitens seguintes maculam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável que o candidato deve ostentar: a) Ter sido condenado em ação penal transitada em julgado ou em procedimento administrativo disciplinar. b) Possuir registros criminais. c) Fazer declaração falsa ou omitir registro relevante sobre sua vida pregressa e social.
- 12.25 A publicação do resultado da sindicância de vida pregressa e investigação social listará apenas os candidatos recomendados.
- 12.26 Será assegurado ao candidato não recomendado conhecer as razões que determinaram a sua não recomendação, qual será motivada e fundamentada em critérios objetivos, com a finalidade de livre e plena possibilidade de interposição de recurso.
- 12.27 O preenchimento e a entrega da documentação exigida neste edital pressupõem a autorização do candidato para que seja realizada a sua investigação.
- 12.28 As certidões, as cópias e as fotografias, exigidas nos subitens 12.8 a 12.18 deste edital, terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidas, tampouco será fornecida cópia desta documentação.
- 12.29 Será eliminado do concurso público, em qualquer uma das fases, o candidato que na sindicância de vida pregressa e investigação social, for considerado não recomendado.
- 12.30 Demais informações a respeito da sindicância de vida pregressa e investigação social constarão em edital específico de convocação para essa fase.

13 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 13.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas na folha de respostas.
- 13.2 A nota de cada candidato na prova objetiva será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo valor de cada questão, conforme o subitem 8.4.3 deste edital.
- 13.3 Será reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato que obtiver pontuação inferior a:
- 40% (quarenta por cento) do máximo de pontos possíveis na prova objetiva de conhecimentos gerais;
 - 40% (quarenta por cento) do máximo de pontos possíveis na prova objetiva de conhecimentos específicos.
- 13.4 Os candidatos não eliminados na forma do subitem anterior serão ordenados por vaga de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva.
- 13.5 Com base na lista organizada na forma do subitem anterior serão convocados para realizar a prova de aptidão física os candidatos classificados até as posições-limite indicadas no quadro abaixo. Os candidatos não convocados no presente subitem estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

CARGO	DAS VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	DAS VAGAS (CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA)	TOTAL
AGENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO (CÓDIGO 201)	114	6	120

- 13.6 Serão respeitadas as vagas destinadas aos candidatos com deficiência, conforme item 5 deste edital, e os empates na última posição.
- 13.7 Os candidatos não eliminados na prova de aptidão física serão ordenados por vaga de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva.
- 13.8 Com base na lista organizada na forma do subitem anterior serão convocados todos os candidatos para realizar o teste psicológico. Os candidatos não convocados no presente subitem estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

14 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 14.1 A classificação final no concurso público será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e no curso de formação.
- 14.2 Os candidatos serão ordenados por vaga de acordo com os valores decrescentes da nota final no concurso público.
- 14.3 Os candidatos classificados serão aqueles que obtiverem êxito até o número de vagas, de acordo com o quadro que consta no item 3.1 deste edital.
- 14.4 Os candidatos que não foram classificados de acordo com o item anterior, mas não foram eliminados comporão o cadastro de reserva.
- 14.5 O candidato aprovado no cadastro de reserva somente será nomeado quando surgir nova vaga e se convir ao interesse público o respectivo provimento.

15 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 Em caso de empate terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, atingida até a data de encerramento das inscrições, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;
- c) for mais idoso.

16 DOS RECURSOS

16.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.araguaina.to.gov.br>, a partir das 19 horas do primeiro dia útil seguinte ao da aplicação, observado o horário oficial de Araguaína/TO.

16.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar, o resultado preliminar da prova objetiva e o resultado preliminar da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação, disporá de até 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, ininterruptamente, conforme o modelo correspondente de formulário, que será disponibilizado no momento de divulgação.

16.3 Os recursos poderão ser enviados por meio do correio eletrônico <recurso_araguaina@universa.org.br>.

16.3.1 Não será aceito recurso, via postal, fax ou fora do prazo.

16.4 Para interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva o candidato deverá enviar, **digitalizado, no formato PDF, 1 (um) conjunto de recurso**, com as seguintes especificações:

- a) capa única constando: código do cargo, nome do cargo, nome do candidato, inscrição, CPF e assinatura;
- b) folhas separadas para questões diferentes;
- c) em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela Fundação Universa;
- d) para cada questão, argumentação lógica e consistente;
- e) sem identificação do candidato no corpo do recurso;
- f) recurso digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo a ser disponibilizado.

16.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos, inconsistentes ou intempestivos, em formulário diferente do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais serão indeferidos.

16.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

16.7 Não será aceita documentação complementar durante a fase de recurso.

16.8 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

16.9 Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

16.10 Não serão apreciados recursos que forem apresentados com argumentação idêntica à argumentação constante de outro (s) recurso (s).

16.11 A resposta do recurso indeferido do candidato será disponibilizada na opção "Download de Documentos" no endereço eletrônico <www.universa.org.br>, pelo prazo de 1 (um) ano a contar da data de sua disponibilização. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

16.11.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da resposta do recurso indeferido.

16.12 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações do gabarito oficial preliminar da prova objetiva e da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação, serão divulgadas nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.araguaina.to.gov.br>, na mesma data dos gabaritos oficiais definitivos.

16.13 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este concurso público, contidas neste edital, nos comunicados e em outros editais específicos a serem publicados.

17.2 Cabe ao candidato, sob sua inteira responsabilidade, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao concurso público, por meio dos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.araguaina.to.gov.br>.

17.3 Após a publicação do edital de abertura, todos demais atos referentes ao concurso, serão divulgados no site oficial do certame, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

17.4 A convocação dos classificados para o provimento dos cargos se dará pela publicação por edital em jornal de grande circulação e também pela via postal com aviso de recebimento.

17.5 Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, material, exames, viagem, alimentação, estada e outras decorrentes de sua participação no concurso público, ainda que haja alteração da data da prova.

17.6 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público, exceto quanto ao item 7 deste edital, nos postos de atendimento presencial que serão oportunamente divulgados, por meio de comunicado, nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.araguaina.to.gov.br>, por meio do telefone (61) 3307-7530, ou por meio do correio eletrônico <concurso_araguaina@universa.org.br>.

17.7 O candidato que desejar relatar à Fundação Universa fatos ocorridos durante a realização do concurso público deverá fazê-lo, por meio de requerimento administrativo, nos postos de atendimento presencial, localizado no endereço citado no subitem anterior, ou, ainda, por meio de mensagem enviada para o endereço eletrônico <concurso_araguaina@universa.org.br>.

17.7.1 O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for corretamente encaminhado à Fundação Universa, poderá não ser conhecido.

17.8 O candidato que desejar corrigir o nome ou CPF fornecido durante o processo de inscrição deverá protocolar requerimento administrativo, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no endereço citado no subitem 17.6 deste edital, com a cópia autenticada em cartório dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia autenticada em cartório da sentença homologatória de retificação do registro civil, que contenham os dados corretos.

17.9 O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e seu endereço perante a Fundação Universa enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento administrativo, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no endereço citado no subitem 17.6 deste edital, e perante a administração pública municipal, após a homologação do resultado final, se aprovado e classificado, e enquanto este estiver dentro do prazo de validade do concurso público.

17.9.1 Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

17.10 O resultado final do concurso público será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Diário Oficial do Estado de Tocantins e divulgado nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.araguaina.to.gov.br>.

17.11 A aprovação e a classificação de candidatos em número excedente ao número de vagas estabelecido neste edital geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, limitada ao prazo de validade do presente concurso público e observada rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e ao interesse da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (SEGPLAN).

17.12 O candidato aprovado e classificado no presente concurso público, quando nomeado, e para fins de posse, deverá submeter-se a avaliação médica pré-admissional, apresentar-se munido dos documentos exigidos neste edital e outros que vierem a ser solicitados no ato da nomeação. A posse do candidato dependerá de prévia inspeção médica e a inobservância do disposto neste subitem implicará em impedimento ao ato de posse, nos termos da legislação vigente. O candidato nomeado que não cumprir o presente subitem será considerado desistente e gerará à administração pública municipal o direito de nomear o próximo candidato classificado.

17.12.1 A avaliação médica pré-admissional mencionada no subitem acima é obrigatória, nos termos da legislação vigente.

17.13 Todas as informações relativas à convocação e contratação, após a homologação do resultado final, deverão ser obtidas junto à Prefeitura do Município de Araguaína, TO.

17.14 O prazo de validade do concurso público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

17.15 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos, a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso público.

17.16 Acarretará a eliminação sumária do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital.

17.17 Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de aprovação e(ou) classificação no concurso público, valendo para esse fim a homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado de Tocantins.

17.18 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

17.19 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

17.20 Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Universa em conjunto com a Comissão Especial do Concurso.

Comissão Especial do Concurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA
EDITAL N.º 001/2015 – AGENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, DE 19 DE MARÇO
DE 2015

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. CONHECIMENTOS GERAIS

1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 3.1 Emprego das letras. 3.2 Emprego da acentuação gráfica. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego/correlação de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.2 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Emprego dos sinais de pontuação. 5.4 Concordância verbal e nominal. 5.5 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.6 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescritura de frases e parágrafos do texto. 6.1 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.2 Retextualização de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

1.2. ATUALIDADES. 1. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, energia, política, economia, sociedade, relações internacionais, educação, segurança e artes e literatura e suas vinculações históricas.

1.3. NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL. 1. Direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 2. Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso.

2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.1 Lei nº 5.553, de 6 de dezembro de 1968. 2. Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965. 3. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. 4. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro e alterações. 5. Portaria Interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010. 6. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN): nº 248, de 27 de agosto de 2007; nº 14, de 6 de fevereiro de 1998; nº 362, de 15 de outubro de 2010; nº 206, de 20 de outubro de 2006; nº 110, de 24 de fevereiro de 2000; nº 203, de 29 de setembro de 2006 e alterações; nº 277, de 28 de maio de 2008; nº 149, de 19 de setembro de 2003; nº 269, de 15 de fevereiro de 2008; nº 383, de 2 de junho de 2011; nº 384, de 2 de junho de 2011; e nº 386, de 2 de junho de 2011.

2.2 NOÇÕES DE DIREITO PENAL. 1. Infração penal: elementos, espécies. 2. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 3. Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. 4. Erro de tipo; erro de proibição. 5. Imputabilidade penal. 6. Crimes contra a Administração Pública. 7. Abuso de autoridade (Lei nº 4.898/1965).

2.3 NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL. 1. Inquérito policial; *notitia criminis*. 2. Ação penal; espécies. 3. Jurisdição; competência. 4. Prova (artigos 158 a 184 do CPP). 5. Prisão em flagrante. 6. Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 7. Lei nº 9.099/1995. 8. Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

2.4 NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO. 1. Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 2. Organização administrativa da União; administração direta e indireta. 3. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. 4. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 5. Serviços Públicos; conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização. 6. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado.

**PREFEITURA
MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA
EDITAL N.º 001/2015 – AGENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, DE 19 DE MARÇO
DE 2015**

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA VAGA DESTINADA AO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

O candidato _____, inscrição n.º _____
CPF n.º _____, inscrito para o concurso público, regido pelo **EDITAL N.º 001/2015 – AGENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**, vem requerer a **vaga destinada ao candidato com deficiência**. Nessa ocasião, o referido candidato apresentou **laudo médico** com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:
Tipo de deficiência de que é portador: _____
Código correspondente da (CID): _____
Nome e número de registro do médico responsável pelo laudo no Conselho Regional de Medicina (CRM): _____

Observação: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como, miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o candidato declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 5 deste edital, bem como às atribuições do cargo para o qual se inscreve, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação ou de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para fins de habilitação em estágio probatório, por ocasião da realização da avaliação da equipe multiprofissional.

REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL

O candidato _____, inscrição n.º _____
CPF n.º _____, inscrito para o concurso público, regido pelo **EDITAL N.º 001/2015 – AGENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**, vem requerer **atendimento especial** para o dia de realização das provas, conforme a seguir.

No quadro a seguir, selecione o tipo de prova e(ou) o(s) tratamento(s) especial(is) necessário(s).

Necessidades gerais:

- sala para amamentação
 sala térrea (dificuldade para locomoção/limitações físicas)
 sala individual (candidato com doença contagiosa/outras)

Especificar: _____

- mesa para cadeira de rodas
 mesa e cadeiras separadas
 apoio para perna
 obesidade
 gravidez de risco
 dislexia

Auxílio para preenchimento: dificuldade/impossibilidade de escrever

- da folha de resposta da prova objetiva

Necessidades visuais

- auxílio na leitura da prova (ledor)
 prova em braille e ledor
 prova ampliada (fonte 16)
 prova superampliada (fonte 28)

Necessidades auditivas

- intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)
 leitura labial

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

Homologado: sim não

Motivo da não homologação: _____

**PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO
VAGA DESTINADA AO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E(OU)
ATENDIMENTO ESPECIAL**

**EDITAL N.º 001/2015 – AGENTE DE TRANSPORTES E
TRÂNSITO**

Inscrição:

Nome:

Código do cargo:

Nome do cargo:

Data: ____/____/20____.

Horário:

